

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 05.034.051/0001-58

MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIA, CPF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARATI, 135, CONDOMINIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701035, BRASIL.

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, PUBLICITÁRIO, CPF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDFº LIDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edif Emp. Thomé de Souza Sala 1719, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

**CNAE FISCAL**

7311-4/00 - agências de publicidade

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PUBLICITÁRIA, CPF nº 429.507.835-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0272369004, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARATI, 135, CONDOMINIO RESERVA ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701035, BRASIL.

Req: 81000000202900

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020  
Protocolo 204686628 de 13/03/2020  
Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98486018764242  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 05.034.051/0001-58

LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1980, SOLTEIRO, PUBLICITÁRIO, CPF nº 797.868.555-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0710537352, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOM JOÃO VI, 454, EDFº LIDIA, APTº 03, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285001, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CDLJ PUBLICIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202456191, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edif Emp. Thomé de Souza Sala 1719, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.034.051/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

**CNAE FISCAL**

7311-4/00 - agências de publicidade

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.** O capital social é no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios.

**RESUMO DO CAPITAL SOCIAL:**

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	FORCENT. (%)
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA	186.676	186.676,00	66,67%
MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA	93.324	93.324,00	33,33%
TOTAL	280.000	280.000,00	100%

Req: 81000000202900

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020  
Protocolo 204686628 de 13/03/2020  
Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98486018764242  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO.** A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2002, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA – QUOTAS.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.** A sociedade será administrada pelo sócio LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, que representará a Sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passiva, podendo outorgar poderes para se fazer representar e também a firma, através de mandatários portadores de procuração, com poderes definidos na forma de Lei.

**Parágrafo primeiro** – Para movimentar contas correntes bancárias, emitir cheques, assinar contratos, aceitar emitir e endossar títulos de créditos em geral, constituir advogados, inclusive para fins judiciais será necessário apenas a assinatura dos Sócios Administradores.

**Parágrafo segundo** – Para contrair empréstimo, alienar ou hipotecar qualquer bem integrante do patrimônio da Sociedade, enfim, praticar todos e quaisquer atos que importem em gravame para o seu patrimônio, será necessário assinatura de ambos os sócios.

**Parágrafo terceiro** – Para o processo licitatório: tanto o sócio administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, quanto a sócia MARIA LÚCIA FOLLADOR E SILVA, poderão isoladamente sem necessidade um do outro, participar de Licitação em Órgão Público ou Privado, fazer cadastro da empresa, como também de forma ampla e ilimitada, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, podendo propor várias ações e ainda acordar, discordar, transigir, desistir, reconvir, confessar, impugnar, prestar declarações de qualquer teor, recorrer, requerer e acompanhar processos, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos interposições de recursos, assinar apenas contratos derivados de licitações, não contradizendo o parágrafo primeiro desta cláusula, o qual trata dos demais tipos de contrato, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, preencher formulários, retirar e apresentar documentos, e do direito aos mesmos ofertar lances verbais ou por escrito, negociar preços, enfim, praticar todos os atos inerentes a licitações, ao bom e fiel desempenho de sua missão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL.** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

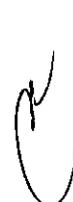
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81000000202900

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020  
Protocolo 204686628 de 13/03/2020  
Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98486018764242  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 05.034.051/0001-58

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO.** O sócio Administrador LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA, declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração

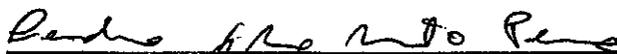
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

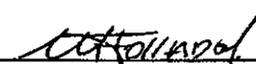
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 17 de fevereiro de 2020.

  
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA  
CPF: 797.868.555-15

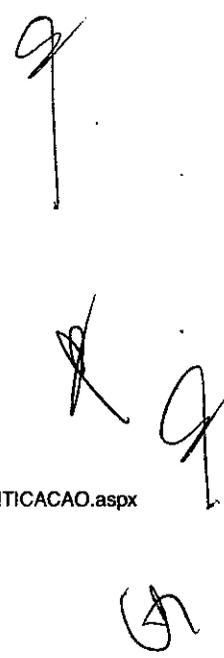
  
MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA  
CPF: 429.507.835-20

Req: 81000000202900

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020  
Protocolo 204686628 de 13/03/2020  
Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 98486018764242  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CDLJ PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	204686628 - 13/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29202456191  
 CNPJ 05.034.051/0001-58  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97958516 DE 13/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/03/2020



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97958516



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

*[Handwritten signature]*

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

13/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97958516 em 13/03/2020

Protocolo 204686628 de 13/03/2020

Nome da empresa CDLJ PUBLICIDADE LTDA NIRE 29202456191

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98486018764242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



*[Handwritten initials and signatures]*

BA

NOME  
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA



CPF: 797.868.555-15  
DATA NASCIMENTO: 10/11/1980  
FILIAÇÃO: SERGIO ANTONIO DE ALBU QUERQUE SILVA PEREIRA RITA DE CASSIA SILVA NASCIMENTO PEREIRA  
PROFISSÃO: ACC CAT. PRO: B  
VALIDADE: 30/06/2031 30/01/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2146108434



*Carimbo em outro formulário*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 06/01/2021

*Ordub*  
Rodrigo Perceira de Souza Lima  
Delegado Geral  
47470090868  
BA511097724

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2146108434

*Handwritten mark resembling a stylized '9' or '7' with a vertical line*

*Handwritten mark resembling a stylized 'C' or 'E'*

*Handwritten mark resembling a stylized 'X' or 'K'*

*Handwritten mark resembling a stylized 'G' or 'H'*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CDLJ PUBLICIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202456191	CNPJ 05.034.051/0001-58	Arquivamento do ato Constitutivo 05/04/2002	Início da atividade 18/04/2002
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244 EDIF EMP. THOMÉ DE SOUZA SALA 1719, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA LUCIA FOLLADOR E SILVA 429.507.835-20	93.324,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA 797.868.555-15	186.676,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA 797.868.555-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/03/2020	Número 97958516	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

232858233

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 15741925423699 CPF SOLICITANTE: 797.868.555-15 NIRE: 29202456191 EMITIDA: 25/05/2023 PROTOCOLO: 232858233



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CDLJ PUBLICIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29202456191	CNPJ 05.034.051/0001-58	Arquivamento do ato Constitutivo 05/04/2002	Início da atividade 18/04/2002
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244 EDIF EMP. THOMÉ DE SOUZA SALA 1719, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820000			

SALVADOR - BA, 25 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232858233

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 15741925423699 CPF SOLICITANTE: 797.868.555-15 NIRE: 29202456191 EMITIDA: 25/05/2023 PROTOCOLO: 232858233



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CDLJ PUBLICIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29202456191	CNPJ 05.034.051/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2002	Início da Atividade 18/04/2002
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, EDIF EMP. THOMÉ DE SOUZA SALA 1719 3244, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
	97958516		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
001	29202456191	05/04/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO
302	96368554	05/04/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	96389053	02/08/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96522210	18/03/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96522210	18/03/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96989257	19/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97141927	31/10/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97212790	27/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97273439	28/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97325205	03/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97352562	24/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97352562	24/01/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97375767	25/04/2014	RERRATIFICAÇÃO
002	97400767	11/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97520465	03/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

232857164

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CDLJ PUBLICIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29202456191	CNPJ 05.034.051/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2002	Início da Atividade 18/04/2002
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, EDIF EMP. THOMÉ DE SOUZA SALA 1719 3244, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820000			
002	97520465	03/12/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97540595	25/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97638672	17/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97697577	18/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97958516	13/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97958516	13/03/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA, 26 de Maio de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232857164

página: 2/2

NT



COMUNICAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO  
AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**RAZÃO SOCIAL:** CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
**NOME FANTASIA:** YAYÁ COMUNICAÇÃO **CNPJ:** 05.034.051/0001-58  
**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, SALAS 1717,1718, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA. CEP: 41.820-000  
**REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA  
**CPF:** 797.868.555-15  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 224.116/001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO  
**TELEFONE COMERCIAL:** (71) 3351-2769 **E-MAIL:** LEANDRO@YAYA.COM.BR

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

- ( ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.
- ( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.
- ( X ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

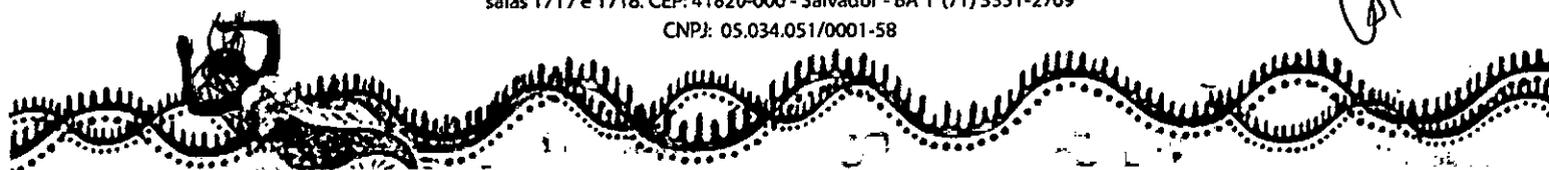
- ( X ) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ( X ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 29 de maio de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Leandro Silva Nascimento Pereira  
 CPF: 797.868.555-15  
 CDLJ Publicidade LTDA – CNPJ: 05.034.051/0001-58



COMUNICAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO  
AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**RAZÃO SOCIAL:** CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
**NOME FANTASIA:** YAYÁ COMUNICAÇÃO **CNPJ:** 05.034.051/0001-58  
**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, SALAS 1717,1718, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA. CEP: 41.820-000  
**REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA  
**CPF:** 797.868.555-15  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 224.116/001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE COMERCIAL:** (71) 3351-2769 **E-MAIL:** LEANDRO@YAYA.COM.BR

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

- ( ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.
- ( X ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.
- ( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

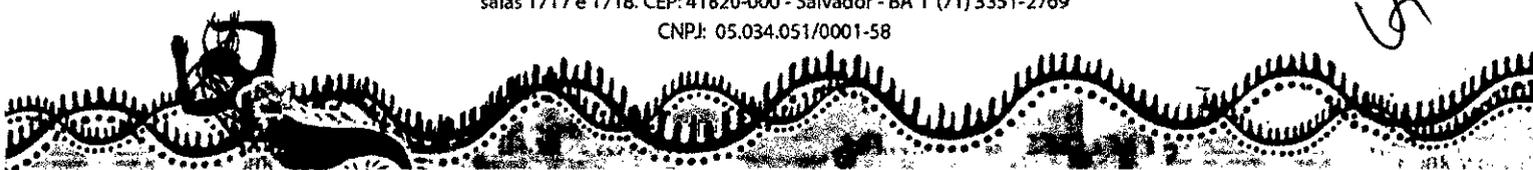
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- ( X ) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ( X ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 29 de maio de 2023.

Leandro Silva Nascimento Pereira  
CPF: 797.868.555-15  
CDLJ Publicidade LTDA – CNPJ: 05.034.051/0001-58



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**RAZÃO SOCIAL:** CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
**NOME FANTASIA:** YAYÁ COMUNICAÇÃO **CNPJ:** 05.034.051/0001-58  
**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, SALAS 1717, 1718, CAMINHO  
DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA. CEP: 41.820-000  
**REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA  
**CPF:** 797.868.555-15  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 224.116/001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO  
**TELEFONE COMERCIAL:** (71) 3351-2769 **E-MAIL:** [LEANDRO@YAYA.COM.BR](mailto:LEANDRO@YAYA.COM.BR)

CDLJ Publicidade (Yayá Comunicação), como representante devidamente constituído, Leandro Silva Nascimento Pereira, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 29 de maio de 2023.



Leandro Silva Nascimento Pereira  
CPF: 797.868.555-15

CDLJ Publicidade LTDA – CNPJ: 05.034.051/0001-58





COMUNICAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**RAZÃO SOCIAL:** CDLJ PUBLICIDADE LTDA

**NOME FANTASIA:** YAYÁ COMUNICAÇÃO

**CNPJ:** 05.034.051/0001-58

**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, SALAS 1717,1718, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA. CEP: 41.820-000

**REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA

**CPF:** 797.868.555-15

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 224.116/001-52

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**TELEFONE COMERCIAL:** (71) 3351-2769

**E-MAIL:** [LEANDRO@YAYA.COM.BR](mailto:LEANDRO@YAYA.COM.BR)

Declaramos, sob pena da LEI, que a empresa CDLJ Publicidade (Yayá Comunicação), CNPJ 05.034.051/0001-58, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador, 29 de maio de 2023.

Leandro Silva Nascimento Pereira

CPF: 797.868.555-15

CDLJ Publicidade LTDA – CNPJ: 05.034.051/0001-58

Av. ACM, 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza,  
salas 1717 e 1718. CEP: 41820-000 - Salvador - BA | (71) 3351-2769  
CNPJ: 05.034.051/0001-58



COMUNICAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e  
Resolução do CNJ nº 229/16)  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**RAZÃO SOCIAL:** CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
**NOME FANTASIA:** YAYÁ COMUNICAÇÃO **CNPJ:** 05.034.051/0001-58  
**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, SALAS 1717,1718, CAMINHO  
DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA. CEP: 41.820-000  
**REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA  
**CPF:** 797.868.555-15  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 224.116/001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE COMERCIAL:** (71) 3351-2769 **E-MAIL:** LEANDRO@YAYA.COM.BR

Declaramos, sob pena da LEI, que a empresa CDLJ Publicidade (Yayá Comunicação), CNPJ 05.034.051/0001-58, NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

Salvador, 29 de maio de 2023.

Leandro Silva Nascimento Pereira  
CPF: 797.868.555-15  
CDLJ Publicidade LTDA – CNPJ: 05.034.051/0001-58

Av. ACM, 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza,  
salas 1717 e 1718. CEP: 41820-000 - Salvador - BA | (71) 3351-2769  
CNPJ: 05.034.051/0001-58



COMUNICAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO  
AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**RAZÃO SOCIAL:** CDLJ PUBLICIDADE LTDA  
**NOME FANTASIA:** YAYÁ COMUNICAÇÃO **CNPJ:** 05.034.051/0001-58  
**ENDEREÇO:** AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, SALAS 1717, 1718, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA. CEP: 41.820-000  
**REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO SILVA NASCIMENTO PEREIRA  
**CPF:** 797.868.555-15  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 224.116/001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE COMERCIAL:** (71) 3351-2769 **E-MAIL:** LEANDRO@YAYA.COM.BR

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

( ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

( X ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

( X ) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador, 29 de maio de 2023.

Leandro Silva Nascimento Pereira  
CPF: 797.868.555-15  
CDLJ Publicidade LTDA – CNPJ: 05.034.051/0001-58

Av. ACM, 3244 - Edif. Empresarial Thomé de Souza,  
salas 1717 e 1718. CEP: 41820-000 - Salvador - BA | (71) 3351-2769  
CNPJ: 05.034.051/0001-58

